CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF IRMA DULCE
CNPJ: 03.798.324/0001-05
ENDEREÇO: RUA B, Nº 100- VIDA NOVA- FURNA DA ONÇA- MARACANAÚ
E-MAIL:irmadulceemef@maracanau.ce.gov.br
FONE: 33833816
PROCESSO Nº: 39/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF IRMA DULCE torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) CND emitida pelo município domiciliado;

c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;

f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

g) Certidão da Controladoria Geral da União; e

h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

Fornecedores ou prestadores que não atendam às condições deste aviso de cotação de preços;

- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento às condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será fixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 25 de Novembro de 2026.

Francisca Edirene de Sousa Mourão

FRANCISCA EDIRENE DE SOUSA MOURÃO
Presidente do Conselho Escolar

Scanned with CamScanner

Secretaria de Educação — Prefeitura de Maracanaú

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS
ANEXO - A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 39/ 2026
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF IRMA DULCE
3	Nº DO CNPJ: 03. 798.324/0001-15
4	ENDEREÇO: RUA B, Nº 100 - CONJ VIDA NOVA - FURNA DA ONÇA - MARACANAÚ
5	MARACANAÚ: 25 / 11 / 26 — ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 30 / 11 / 26 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 — BENS MATERIAIS/SERVIÇOS

QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R$)
	01	LOCAÇÃO DE 01 ÔNIBUS* URBANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS O MOTORISTA E COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE, AR-CONDICIONADO E TODOS OS EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA. O VEÍCULO COM NO MÁXIMO, 10 ANOS DE USO A PARTIR DO ANO DE FABRICAÇÃO E TODA DOCUMENTAÇÃO, TANTO DO ÔNIBUS COMODO MOTORISTA REGULARIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO DETRAN. COM FRANQUIA LIVRE DE 100KM/DIARIA COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS E DE TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE LEVAR ESTUDANTES DA ESCOLA IRMÃ DULCE PARA O LOCAL DA CELEBRAÇÃO NATALINA. HORÁRIO: 17H ÀS 21H DATA :18/12/2026 AVENIDA ANTONIO ALVES DE LACERDA(ANTIGA AV IX)	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 04 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
10	ENDEREÇO:
11	CPF OU CGC: — 12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:

Scanned with CamScanner